

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO - FME N. 002/2025.

UNIDADE REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Educação – FME/SME.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A DISPONIBILIZAÇÃO E PROJEÇÃO DE ÍNDICES EDUCACIONAIS, ALÉM DO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE ESTUDANTES E FUNCIONÁRIOS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO-PE.

O SISTEMA DE INFORMÁTICA DEVERÁ INCLUIR FUNCIONALIDADES COMO DIÁRIO DE CLASSE ONLINE E OFFLINE, PORTAL PARA PAIS E SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS VIGENTES, O SERVIÇO DEVERÁ ABRANGER TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024, e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

EMPRESA CONTRATADA:

PAULO HEBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL ME (HL Consultoria e Tecnologia), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.126.655/0001-03, Sede Rua Antônio Carvalho, n. 69, Sala 02, Ipueiras, Picos – Piauí, CEP.: 64.604-340.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e artigos 48 a 55 do Decreto Municipal nº 04/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 88/2025, que designa os servidores para atuarem como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 88/2025, no qual passará a vigora com a seguinte redação:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar como Agente de Contratação, com atuação, em cada caso, observando o conhecimento específico e o objeto a ser licitado, o seguinte servidor:

- JOSE ILDON TAVARES BEZERRA JUNIOR, CPF/MF sob o nº [REDACTED]

Art. 2º DESIGNAR, na licitação na modalidade Pregão, **FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO**, CPF/MF sob o nº [REDACTED] de Contratação, para ser responsável pela condução do certame.

Art. 3º DESIGNAR, para atuarem como membros da Equipe de Apoio, objetivando auxiliar os Agentes de Contratação, e para atuarem como membros da Comissão de Contratação, nos casos que exigirem a atuação deste colegiado, os seguintes servidores:

- CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL, CPF/MF sob o nº [REDACTED]

- JOSE ILDON TAVARES BEZERRA JUNIOR, CPF/MF sob o nº 704.815.114-58;

- MARIA DE FATIMA BARRA NOVA, CPF/MF sob o nº [REDACTED]

§ 1º A presidência da Comissão de Contratação caberá aquele que tem maior tempo de atuação em licitações e contratações públicas:

§ 2º A comissão de que trata o *caput* do art. 3º desta Portaria será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.



§ 3º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no 'caput'.

Art. 4º CONCEDER aos servidores **FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO** e **JOSE ILDON TAVARES BEZERRA JUNIOR**, designados para atuarem como Agentes de Contratação pelo artigo 1º desta Portaria, a gratificação prevista no artigo 25 da Lei Municipal nº 806/2011 e alterações posteriores.

Art. 5º CONCEDER aos servidores **CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL**, e **MARIA DE FATIMA BARRA NOVA**, designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio e, se for o caso, membros da Comissão de Contratação, pelo artigo 3º desta Portaria, a gratificação prevista no artigo 24 da Lei Municipal nº 806/2011 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 27 de Janeiro de 2025.



Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

CPF: [REDACTED]



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 20 (vinte) dia do mês 1 (janeiro) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala da Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, designados através da Portaria nº 088/2025, com finalidade de receber, abrir e verificar a conformidade, apenas e tão somente a documentação e da(s) proposta(s) do referido processo, não havendo análise por este Agente de Contratações no que diz respeito à Cotações de Preços, DFD, EPT, Termo de Referência e/ou Projeto Básico e seus anexos e demais documentos que fazem parte do planejamento, vez que foram elaborados pelos setores competentes.

Neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do presente Processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº: 003/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº: 002/2025.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A DISPONIBILIZAÇÃO E PROJEÇÃO DE ÍNDICES EDUCACIONAIS, ALÉM DO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE ESTUDANTES E FUNCIONÁRIOS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO-PE.

O SISTEMA DE INFORMÁTICA DEVERÁ INCLUIR FUNCIONALIDADES COMO DIÁRIO DE CLASSE ONLINE E OFFLINE, PORTAL PARA PAIS E SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS VIGENTES, O SERVIÇO DEVERÁ ABRANGER TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, José Ildon Tavares Bezerra Júnior, Agente de Contratação, lavrei este termo.

Departamento de Licitações e Contratos.

Brejão-PE, em 20 de janeiro de 2025.



José Ildon Tavares Bezerra Júnior
Agente de Contratação
Portaria n. 088/2025.

